

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

AVISO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, na forma do parágrafo 3º, do art. 75 da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que pretende adquirir o item abaixo relacionado:

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro automotivo, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, englobando danos materiais, danos morais, morte e/ou invalidez, despesas médico hospitalares, (guincho e taxi com quilometragem ilimitada), furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Comendador Levy Gasparian/RJ, conforme especificações constantes deste documento.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Serviço
01	01	SERV.	Contratação de empresa especializada em seguro automotivo, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, englobando danos materiais, danos morais, morte e/ou invalidez, despesas médico hospitalares, (guincho e taxi com quilometragem ilimitada), furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para o veículo MARCA/MODELO/ANO: TOYOTA HILUX CDLOWM4FD, ANO 2022, CABINE DUPLA 4X4 D-4D, DIESEL , pelo período de 01 (um) ano, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Comendador Levy Gasparian/RJ.

Os prestadores de serviços que desejarem ofertar preços devem solicitar o modelo da proposta ao setor de compras, através do e-mail compras@levygasparian.rj.gov.br ou enviar no papel timbrado da empresa, bem como a relação das certidões que devem ser apresentadas para que a proposta seja analisada.

A proposta e as certidões deverão ser encaminhadas através do mesmo e-mail, em até 03 dias úteis a contar desta publicação.

Comendador Levy Gasparian, 14 de maio de 2026.

Gisele Gonçalves de Figueiredo
Setor de Compras e Licitações

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DO MUNICÍPIO DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2026/0837**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, com entregas parceladas, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Comendador Levy Gasparian/RJ.

ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe às empresas **JR COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.060.385/0001-95, nos itens nº 17 e 23, com o valor total de **R\$ 601,08 (seiscentos e um reais e oito centavos)**, **DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.292.650/0001-99, nos itens nº 08 e 32, com o valor total de **R\$ 706,40 (setecentos e seis reais e quarenta centavos)** e **FATOR F VAREJISTA & ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.347.014/0001-69, nos itens nº 03, 07, 09, 10, 13, 18, 19, 21 e 35, com o valor total de **R\$ 845,03 (oitocentos e quarenta e cinco reais e três centavos)**; totalizando a licitação em **R\$ 2.152,51 (dois mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**; e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório correspondente para todos os efeitos previstos em lei.

Alexandre Ricardo Marques
Secretário Municipal do Meio Ambiente e
Agricultura

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2026/0837**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, com entregas parceladas, para as Secretarias Municipais de Administração e Indústria e Comércio de Comendador Levy Gasparian/RJ.

ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe às empresas **JR COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.060.385/0001-95, nos itens nº 17 e 23, com o valor total de **R\$ 2.857,40 (dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, **Z E S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.496.710/0001-18, no item nº 02, com o valor total de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.777.902/0001-30, no item nº 33, com o valor total de **R\$ 252,45 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, **DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.292.650/0001-99, nos itens nº 04, 05, 08, 28, 29, 31 e 32, com o valor total de **R\$ 21.970,00 (vinte e um mil e novecentos e setenta reais)** e **FATOR F VAREJISTA & ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.347.014/0001-69, nos itens nº 01, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 34 e 35, com o valor total de **R\$ 30.077,00 (trinta mil e setenta e sete reais)**; totalizando a licitação em **R\$ 56.756,85 (cinquenta e seis mil e setecentos e**

cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório correspondente para todos os efeitos previstos em lei.

Fernanda Bagio Belo de Mello
Secretária Municipal de Administração

Richard Nixon Santos
Secretário Municipal de Indústria e Comércio



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato Temporário nº 006/2026
Processo Seletivo Simplificado 003/2025/SMS/PMCLG

*Contrato para preenchimento temporário da vaga em caráter efetivo de Técnica de Enfermagem do PSF que fazem o Município de Comendador Levy Gasparian, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Marcelo Galdino Quitério**, doravante denominado CONTRATANTE, e **Natali Rocha Brega**, residente e domiciliada na Rua Ercília Navarro Chimelli, nº 700, Purys, Três Rios, RJ, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.914.640-4, inscrita no CPF nº 134.532.367-00, neste ato denominado CONTRATADA na forma abaixo:*

Cláusula I – A CONTRATADA se obriga a prestar serviços profissionais na área de Saúde desempenhando as atribuições relacionados ao cargo de **Técnica de Enfermagem PSF**.

Cláusula II – Este contrato encontra-se fundamentado na necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1.988, regulamentado no âmbito municipal pelo artigo 2º, inciso VII, da lei 635/2009, iniciando-se em **14/05/2026 com termo final previsto para o dia 23/06/2026, podendo ser prorrogado enquanto houver afastamento.**

Cláusula III – A contratação por excepcional interesse público justifica-se especificamente por tratar-se de substituição do cargo dos Quadros de Servidores Efetivos do Município, ocorrida após afastamento da servidora MONICA APARECIDA DA SILVA TOLEDO por motivo de Boletim de Inspeção Médica-Bim (CID 10: F32.1+F43.9+ F45), previsto na Lei nº 070 de 28 de outubro de 1994 art.84 inciso I, eis que as atividades relacionadas à Saúde não podem ser interrompidas sem causar sérios transtornos.

Parágrafo único – A comprovação material dos fatos narrados nesta cláusula encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 2612/2026, de 27/04/2026.

Cláusula IV – A CONTRATADA receberá a importância de R\$ 1.651,47 (**mil e seiscentos e cinquenta e um e quarenta e sete centavos**), referente ao vencimento inicial do cargo efetivo, com previsão de recebimento na mesma data dos demais servidores públicos municipais, por conta da dotação orçamentária 30.30.10.301.0108.2090-3.1.90.04.00 - Fonte 1.600 - Ficha 313.

Cláusula V – Sobre remuneração percebida será retido o percentual correspondente em favor do INSS e Imposto de Renda retido na Fonte (I.R.R.F), quando for o caso.

Cláusula VI – O vínculo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE é de Servidor Público Temporário, fazendo assim jus aos direitos elencados no art. 4º da lei 635/2009.

Cláusula VII – A CONTRATADA executará as atribuições inerentes ao cargo pessoalmente, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento dos deveres e demais obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº070, de 28 de outubro de 1994 e demais legislações, ficando obrigado ao cumprimento da jornada de **40 (quarenta) horas semanais, em escala de plantão determinada pela Secretaria de Saúde.**

Cláusula VIII – O Município poderá rescindir unilateralmente o presente contrato antes do termo final previsto caso a CONTRATADA não execute as funções a ela atribuídas, desde que precedida de comunicação à CONTRATADA e à Secretaria de Administração, sem que caibam indenizações, multas ou penalidades, ressalvados os direitos previstos no §1º, Artigo 12, da Lei Municipal nº 635/2009.

Cláusula IX – As partes elegem o foro de TRÊS RIOS – RJ, com a renúncia de qualquer outro, por mais que privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comendador Levy Gasparian, 14 de maio de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Avenida Vereador José Francisco Xavier n.º01, centro, Comendador Levy Gasparian – RJ

CEP.: 25.870-000 ***** CNPJ/MF.: 39.554.597/0001-51

TeleFax: (24) 2254-1433 – 2254-1094

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Sr.(a) MARINA RIBEIRO TEIXEIRA

Tendo em vista a classificação em 7ª (sétimo) lugar no Processo Seletivo nº 001/2024/SME/CLG realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com resultado final publicado em 19/02/2025. Edição nº 2.452, do Diário Eletrônico Oficial do Município, para o cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, fica Vossa Senhoria convocado(a) a **comparecer à Secretaria de Administração, na Sede da Prefeitura municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, horário de 09:00 às 14:00**, munido(a) dos seguintes documentos, originais e cópias:

- a- Fotos 3x4;
- b- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e título de eleitor;
- c – CPF e Carteira de Identidade (Se cargo de nível superior, cópia da carteira profissional);
- d – Cartão PIS/PASEP;
- e – Certificado de reservista (sexo masculino);
- f – Comprovante de residência;
- g – Comprovante de escolaridade exigida para o provimento do cargo pretendido;
- h – Certidão de nascimento ou casamento;
- i – Certidão de nascimento e CPF dos dependentes menores de 18 anos;
- j – Cópia da última declaração de bens e rendas entregue à Receita Federal;
- k – Atestado médico de condições de saúde para o exercício do cargo;
- l – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- m – Cópia da titulação apresentada no Processo Seletivo.

Ressaltamos que o não comparecimento, determinado no Edital 001/2024/SME/CLG, e na impossibilidade de assumir a escala de trabalho designada, o (a) candidata (a) será considerado (a) desistente da vaga.

Comendador Levy Gasparian 14 de maio de 2026

FERNANDA BAGIO BELO DE MELLO
Secretária de Administração

**Prefeitura de Comendador Levy Gasparian
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 201/2026/GP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

EXONERA, Jeanne do Carmo Britto Xavier, inscrita no CPF sob o nº XXX.108.777-XX com fundamento no inciso II do art. 35 da Lei 070/1994, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Enfermagem (CDA 4), Secretaria de Saúde, do quadro permanente de cargos dos servidores do Município de Comendador Levy Gasparian, com efeitos a partir do dia 08/05/2026.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2026.

**Claudio Mannarino
Prefeito**

Prefeitura de Comendador Levy Gasparian
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 202/2026/GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

NOMEIA, Julia Marcolino Pedroso, inscrita no CPF sob o nº XXX.790.887-XX com fundamento no inciso II do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Enfermagem (CDA 4), Secretaria de Saúde, do quadro permanente de cargos dos servidores do Município de Comendador Levy Gasparian, com efeitos a partir do dia 11/04/2026.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2026.

Claudio Mannarino
Prefeito

Prefeitura de Comendador Levy Gasparian
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 203/2026/GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

NOMEIA, Bruna Karolina Silva Félix, portadora da carteira de identidade XX.848.739-X e inscrita no CPF sob o nº XXX.837.017-XX, com fundamento no inciso I do art. 9 da Lei 070/1994, para o 36º lugar do cargo de provimento efetivo de Professora de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, símbolo APM, do quadro permanente de cargos dos servidores do Município de Comendador Levy Gasparian.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2026.

Claudio Mannarino
Prefeito

Prefeitura de Comendador Levy Gasparian
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 204/2026/GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

NOMEIA, Rosimere Maciel da Silva, portadora da carteira de identidade XX.422.145-X Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº XXX.940.097-XX, com fundamento no inciso I do art. 9 da Lei 070/1994, para o 16º lugar do cargo de provimento efetivo de Merendeira, símbolo APNEL, do quadro permanente de cargos dos servidores do Município de Comendador Levy Gasparian.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2026.

Claudio Mannarino
Prefeito

**Prefeitura de Comendador Levy Gasparian
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 205/2026/GP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

EXONERA, Veronica da Silva Sheffer, inscrita no CPF sob o nº XXX.333.167-XX com fundamento no inciso II do art. 35 da Lei 070/1994, do cargo de provimento em comissão de Assessor Adjunto de Serviços de Água (CDA 1), Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do quadro permanente de cargos dos servidores do Município de Comendador Levy Gasparian, com efeitos a partir do dia 13/05/2026.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

**Claudio Mannarino
Prefeito**

Prefeitura de Comendador Levy Gasparian
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 206/2026/GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

NOMEIA, Alex Fernandes Magalhães, inscrito no CPF sob o nº XXX.333.317-XX com fundamento no inciso II do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos (CDA 3), Gabinete, do quadro permanente de cargos dos servidores do Município de Comendador Levy Gasparian, com efeitos a partir do dia 13/05/2026.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

Claudio Mannarino
Prefeito

Prefeitura de Comendador Levy Gasparian
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 207/2026/GP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

NOMEIA, Elaíni Cristina Manoel de Oliveira, servidora pública efetiva, matriculada sob o nº 10.210 com fundamento no inciso II, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, para a função gratificada de Auxiliar Administrativo, símbolo DAI, (DAI-2), do quadro permanente de cargos dos servidores do Município de Comendador Levy Gasparian, com efeitos a partir do dia 13/05/2026.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

Claudio Mannarino
Prefeito



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 024/2025 Processo Seletivo 001/2024/SME/CLG

Primeira prorrogação ao Termo de Contrato nº 028/2025 firmado entre o Município de Comendador Levy Gasparian, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Vanessa Souza da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, a Sra. Lindaura dos Santos Oliveira, neste ato denominada CONTRATADA na forma abaixo:

Cláusula I - De acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 156/2026/SME, constante do Processo Administrativo nº 4801/2025, de 21/10/2025, fica prorrogado o contrato 024/2025 para a prestação de serviços relacionados ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, com vigência de **12/04/2026 a 11/05/2026**, em substituição à servidora **JOYCE SUELLEM MENDES DA SILVA**, afastada das atividades por incapacidade laborativa, conforme **Boletim de Inspeção Médica - BIM**.

Cláusula II – Justifica-se a prorrogação na impossibilidade de paralisação das atividades relacionadas ao atendimento dos alunos na Rede Municipal de Educação.

Cláusula III – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do contrato principal.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comendador Levy Gasparian, 11 de abril de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ

Resolução N. 73, de 14 de maio de 2026

APROVA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Comendador Levy Gasparian, criado pela Lei Municipal nº.269, de 01 de setembro de 1998, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 6 da lei municipal N.269, de 01 de setembro de 1998.

CONSIDERANDO a apresentação formulada e os documentos apresentados pela Equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, nesta oportunidade;

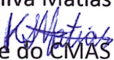
CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária, registrada na ata nº011 de 14 de maio de 2026, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº8.742, de 7 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do contrato do benefício de aluguel social

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência social nos usos das suas atribuições, em conformidade com a ata de nº011, de 14 de maio de 2026 aprova, por maioria de votos dos conselheiros presentes no plenário, a renovação do contrato do benefício de aluguel social.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Kátia da Silva Matias

Presidente do CMAS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 004/2025 Processo Seletivo 001/2024/SME/CLG

Terceira prorrogação ao Termo de Contrato nº 004/2025 firmado entre o Município de Comendador Levy Gasparian, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Vanessa Souza da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, a Sra. Janaína Bertoldo Alves, neste ato denominada CONTRATADA na forma abaixo:

Cláusula I - De acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 155/2026/SME, constante do Processo Administrativo nº 730/2025, de 21/02/2025, fica prorrogado o contrato 004/2025 para a prestação de serviços relacionados ao cargo de **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, com vigência de **29/04/2026 a 25/10/2026**, em substituição à servidora **MARIA DOS ANJOS ZACARON MARQUES**, afastada das atividades por incapacidade laborativa, conforme **Boletim de Inspeção Médica - BIM**.

Cláusula II – Justifica-se a prorrogação na impossibilidade de paralisação das atividades relacionadas ao atendimento dos alunos na Rede Municipal de Educação.

Cláusula III – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do contrato principal.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comendador Levy Gasparian, 30 de abril de 2026.